

**DECISÃO Nº 266, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviços aéreos públicos.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.050606/2020-82, deliberado e aprovado na 3ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 18 e 19 de janeiro de 2021,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária NSA AVIAÇÃO AGRÍCOLA EIRELI, CNPJ nº 37.078.633/0001-22, com sede social em Sidrolândia (MS), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço <https://www.anac.gov.br/eo>.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**  
Diretor-Presidente Substituto